PLE 121/2011

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 29/10/11
Nº 6217 Pág. 04
Caderno:

**LEI N.º 2.053 DE 28 DE OUTUBRO DE 2011**

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R$. 13.000,00 (treze mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 07.003.23.695.0036.2.048 | Serviços de Promoção ao Turismo | | |
| 3390.39.00.00 277 . | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 01000 | 13.000,00 |
| TOTAL .....: | | | 13.000,00 |

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R$. 13.000,00 (Treze mil reais), Como recursos para a cobertura do credito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita "17.22.01.01.00.00- Fonte 01000", que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL